



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA Nº. 08/2024

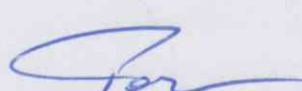
AO PROJETO DE LEI N. 22/2024 – Altera, dá nova redação e revoga o dispositivo da Lei nº. 728 de 22 de setembro de 2006, e dá outras providências.

Acrescenta-se os Incisos I e II ao Art. 149 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Serão Isentos do IPTU, portadores de deficiência física e câncer.

II – Serão Isentos Funcionários Público Municipal que tenham imóvel registrado no IPTU.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 05 de agosto de 2024.


Paulo Cezar Reis Leite
VEREADOR - AUTOR

